

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 08/2017 (SAÚDE)

A Prefeitura Municipal de Marília, por meio da Secretaria Municipal da Administração, juntamente com a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - Fundação VUNESP, considerando o que consta do Edital de Abertura de Inscrições nº 08/2017 (SAÚDE), publicado no Diário Oficial do Município em 07 de setembro de 2017, **DIVULGAM** os **GABARITOS OFICIAIS** das provas objetivas realizada em **03.12.2017**:

001. PROVA OBJETIVA

AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS

1 - C	2 - A	3 - E	4 - A	5 - C	6 - B	7 - D	8 - E	9 - D	10 - B
11 - E	12 - A	13 - B	14 - A	15 - D	16 - C	17 - D	18 - C	19 - B	20 - E
21 - C	22 - E	23 - A	24 - B	25 - D	26 - B	27 - E	28 - C	29 - A	30 - D
31 - D	32 - A	33 - C	34 - B	35 - A	36 - E	37 - A	38 - D	39 - C	40 - E

002. PROVA OBJETIVA

SUPERVISOR DE SAÚDE

1 - B	2 - C	3 - A	4 - B	5 - D	6 - C	7 - A	8 - E	9 - D	10 - E
11 - C	12 - A	13 - B	14 - C	15 - D	16 - B	17 - C	18 - E	19 - D	20 - C
21 - A	22 - E	23 - B	24 - C	25 - D	26 - B	27 - C	28 - D	29 - A	30 - E
31 - A	32 - E	33 - B	34 - C	35 - D	36 - A	37 - A	38 - C	39 - B	40 - E
41 - D	42 - A	43 - D	44 - B	45 - E	46 - C	47 - C	48 - E	49 - E	50 - B

003. PROVA OBJETIVA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

1 - B	2 - C	3 - A	4 - B	5 - D	6 - C	7 - A	8 - E	9 - D	10 - E
11 - C	12 - A	13 - B	14 - C	15 - D	16 - B	17 - C	18 - E	19 - D	20 - C
21 - A	22 - E	23 - B	24 - C	25 - D	26 - B	27 - C	28 - D	29 - A	30 - E
31 - C	32 - E	33 - A	34 - C	35 - A	36 - E	37 - D	38 - A	39 - D	40 - C
41 - B	42 - C	43 - B	44 - C	45 - B	46 - E	47 - E	48 - D	49 - A	50 - B

004. PROVA OBJETIVA

ENFERMEIRO

1 - D	2 - B	3 - E	4 - C	5 - D	6 - C	7 - A	8 - D	9 - B	10 - E
11 - D	12 - E	13 - B	14 - A	15 - E	16 - A	17 - B	18 - D	19 - C	20 - C
21 - C	22 - E	23 - D	24 - A	25 - B	26 - A	27 - D	28 - E	29 - B	30 - C
31 - D	32 - A	33 - C	34 - B	35 - E	36 - C	37 - D	38 - B	39 - C	40 - C
41 - A	42 - E	43 - B	44 - D	45 - A	46 - C	47 - C	48 - A	49 - E	50 - B
51 - C	52 - A	53 - E	54 - D	55 - B	56 - A	57 - B	58 - D	59 - B	60 - A

005. PROVA OBJETIVA

MÉDICO

(ÁREA: PSIQUIATRIA INFANTIL)

1 - D	2 - B	3 - E	4 - C	5 - D	6 - C	7 - A	8 - D	9 - B	10 - E
11 - E	12 - D	13 - C	14 - A	15 - E	16 - D	17 - B	18 - B	19 - A	20 - C
21 - C	22 - E	23 - D	24 - A	25 - B	26 - A	27 - D	28 - E	29 - B	30 - C
31 - C	32 - E	33 - C	34 - B	35 - D	36 - A	37 - C	38 - D	39 - E	40 - C
41 - D	42 - D	43 - B	44 - A	45 - A	46 - D	47 - C	48 - B	49 - E	50 - A
51 - B	52 - B	53 - D	54 - A	55 - B	56 - C	57 - E	58 - D	59 - B	60 - A

006. PROVA OBJETIVA

TERAPEUTA OCUPACIONAL

1 - D	2 - B	3 - E	4 - C	5 - D	6 - C	7 - A	8 - D	9 - B	10 - E
11 - E	12 - D	13 - C	14 - A	15 - E	16 - D	17 - B	18 - B	19 - A	20 - C
21 - C	22 - E	23 - D	24 - A	25 - B	26 - A	27 - D	28 - E	29 - B	30 - C
31 - B	32 - D	33 - E	34 - A	35 - C	36 - E	37 - B	38 - C	39 - A	40 - D
41 - B	42 - E	43 - B	44 - D	45 - C	46 - C	47 - A	48 - A	49 - D	50 - A
51 - B	52 - A	53 - E	54 - C	55 - D	56 - E	57 - B	58 - D	59 - C	60 - A

DOS RECURSOS

O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação do evento ou do fato que lhe deu origem.

O candidato dentro do prazo estabelecido deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, na página do Concurso Público, seguindo as instruções ali contidas.

O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

Admitir-se-á um único recurso para cada questão da prova, desde que devidamente fundamentado.

Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos presentes na prova.

No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma

nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso será publicada no Diário Oficial do Município e disponibilizada no site www.vunesp.com.br.

O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do “link” Recursos na página específica do Concurso Público.

Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceitos, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.

No caso de recurso em pendência à época da realização de algumas das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Capítulo.

A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Marília, 04 de dezembro de 2017.

JOSÉ ALCIDES FANECO
Secretário Municipal da Administração